





Prefeito Municipal

Lei nº 3.459 de 02/12/2014.

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 3.385 DE 20/12/2013, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O item 2 do inciso I, do artigo 1º, da lei nº 3.385 de 20/12/2013, passa a ter a seguinte redação:

I – Subvenções – Recursos Próprios

2. Casa do Menor Ragih Moisés R\$. 363.000,00

Art. 2º Para cobertura das despesas com execução da presente lei, fica autorizada a abertura na Contadoria Municipal, de crédito adicional suplementar da importância de R\$.85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

01	Prefeitura Municipal	
01.04	Departamento de Educação	
01.04.01	CEMEIS e Pré-Escolas Municipais	
12.365.0240.2041.0001	Subv. Conc. à Casa do Menor Raghi Moisés	
Fonte de Recursos:	0.01.00- 210 000	
Ficha 103 - 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$. 85.000,00

Art. 3º O crédito a ser aberto autorizado na forma do artigo anterior, deverá ser coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 02 de dezembro de 2014.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria